



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ - 18.414.565/0001-80

**DECRETO Nº 031/2022.**

**“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, terreno situado no Município de Pedra Azul/MG, para extensão do Cemitério Municipal e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Pedra Azul MG, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 50, III, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal 1.626/2016;

CONSIDERANDO que a desapropriação do imóvel oportunizará a ampliação do cemitério de Pedra Azul MG, contribuindo para a abertura de novas sepulturas;

CONSIDERANDO que através dos estudos realizados constatou-se que o melhor local para a expansão do referido Cemitério é o imóvel objeto desta declaração de utilidade, o qual atende as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha principalmente por ser lindeiro ao imóvel hoje destinado ao atual cemitério, facilitando com isso a ampliação do já existente;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de ampliação do Cemitério Municipal, vez que há déficit de terrenos para construção de novos jazigos.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Declara como de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, para projeto de ampliação do Cemitério Municipal de Pedra Azul/MG conhecido popularmente como “**Cemitério Cantinho do Céu**”, uma área de 2.231,10 m<sup>2</sup>, de posse do Sr. Gildacio Ferreira Lima.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As áreas de terras declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, indicada no caput desse artigo, possuem as seguintes medidas e confrontações:

Frente: 80,30m para Rua Sem denominação; Lateral Direita: 27,00m com Fazenda Pedra Branca; Lateral Esquerda: 29,00m com a Fazenda Pedra Branca; Fundos: 79,12m com Fazenda Pedra Branca, perfazendo uma área total de 2.231,10 m<sup>2</sup>, coordenadas: 01 -15°59'18.4" S 41°17'08.2" W 02 - 15°59'20.7" S 41°17'09.4" W 03 - 15°59'20.3" S 41°17'10.2" W 04 - 15°59'18.0" S 41°17'09.0" W.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ - 18.414.565/0001-80

**Art. 2º** - As áreas descritas no art. 1º deste Decreto se destinam a execução da obra de ampliação do Cemitério Municipal de Pedra Azul/MG.

**Art. 3º** - Fica o ente expropriante autorizado, se necessário, a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial para os fins do disposto no artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** - Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica o Município autorizado a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, objetivando a imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

**Art. 5º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul MG, 19 de abril de 2022.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Márcio Ferreira Souto**  
**Prefeito**